

MOÇÃO N° 004/22

Senhor(a) Deputado(a),

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá**, através de seu Presidente, **Ver. Gabriel de Jesus**, manifesta a aprovação unânime, pelo seu Colendo Plenário, da presente **MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 468/2018, que torna obrigatório o reajuste anual dos valores pagos por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS)**, originalmente proposta pela Vereadora Dileta de Vargas Pavão das Chagas, nos seguintes termos:

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou no dia 08 de novembro do corrente ano, por unanimidade, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 468/2018, que torna obrigatório o reajuste anual dos valores pagos à iniciativa particular, contratados via convênio ou contrato, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a popularmente chamada Tabela SUS.

O projeto, do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), recebeu parecer favorável do relator na CAE, senador Otto Alencar (PSD-BA). Como foi aprovado em caráter terminativo, segue direto para análise na Câmara dos Deputados, a não ser que haja recurso para votação no Plenário do Senado.

Para conceder o reajuste anual, o projeto altera a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080, de 1990), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Pela Lei Orgânica da Saúde, quando o SUS não conseguir atender a toda a população de determinada região, pode recorrer à participação complementar da saúde particular via convênio ou contrato. O projeto acrescenta dispositivo a essa lei para que os valores para a remuneração desses convênios com o SUS sejam revistos anualmente. Deverá ser assegurada ainda a cobertura dos custos e a qualidade dos procedimentos.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) tem reiteradamente criticado a falta de uma política de reajuste de preços da Tabela SUS, que tem levado a uma enorme defasagem nos preços dos serviços contratados.

Diante dessa grave situação, decorrente da inércia do Poder Executivo em atualizar periodicamente a Tabela SUS, o Projeto propõe medidas para garantir a recomposição anual dos valores dos procedimentos, estabelecendo o mínimo que se pode fazer para manter a regularidade da assistência à saúde da população.

A aprovação do projeto propiciará um melhor equilíbrio econômico e financeiro de cada contrato firmado ou repasse devido, trazendo como consequência a ampliação tanto da qualidade, como da quantidade dos serviços prestados à população brasileira.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2022.

**Ver. Gabriel de Jesus,
Presidente.**

EXMO(A). SR(A).
DEPUTADO(A) FEDERAL
BRASÍLIA/DF